

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 66/2014

Institui o Dia Nacional do Peregrino

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, instituir o dia 13 de outubro como o Dia Nacional do Peregrino.

Aprovada em 27 de junho de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Resolução da Assembleia da República n.º 67/2014

Deslocação do Presidente da República a Dili e à República da Coreia

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de S. Ex.ª o Presidente da República a Dili e à República da Coreia, entre os dias 18 e 25 de julho.

Aprovada em 10 de julho de 2014.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Portaria n.º 144/2014

de 15 de julho

A Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Santarém foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2000, de 1 de junho, e alterada pela Portaria n.º 876/2009, de 14 de agosto, e pelo Aviso n.º 5372/2013, de 9 de abril, de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, uma proposta de alteração daquela delimitação, enquadrada no âmbito da Alteração do Plano Diretor Municipal — Delimitação de Aglomerados Rurais do Concelho de Santarém, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

A Alteração do Plano Diretor Municipal — Delimitação de Aglomerados Rurais do Concelho de Santarém, enquadrada no disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 93.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, visou a delimitação de 29 aglomerados rurais com mais de 75 unidades habitacionais por forma a garantir a viabilidade das pretensões urbanísticas nestes territórios.

Esta alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém foi publicada através do Aviso n.º 1238/2013, de 9 de janeiro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2013.

Para os aglomerados rurais não inseridos em REN, a entrada em vigor da referida alteração ao PDM teve efeitos imediatos aquando da sua publicação. Para os aglomerados rurais inseridos nos limites do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros (PNSAC), designadamente Valverde, Vale da Trave (parcial) e Pé da Pedreira (parcial), aplica-se o regime do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros (POPNSAC). Assim, a CCDR-LVT aprovou, em 25 de março de 2013, uma alteração da delimitação de REN para o concelho de Santarém, decorrente da necessidade de compatibilizar o PDM de Santarém e o POPNSAC com a carta de REN de Santarém, possibilitando ultrapassar incompatibilidades existentes.

Esta alteração foi publicada através do Aviso n.º 5372/2013, de 9 de abril de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril.

Contudo, para os aglomerados rurais inseridos em REN e não abrangidos pelo PNSAC, designadamente Amiais de Cima, Aldeia de Além, Aldeia da Ribeira, Alqueidão do Mato, Mosteiros, Vale da Trave (parcial), Pé da Pedreira (parcial), Viegas, Póvoa de Mós, Arneiro de Tremês/Carvoeira e Santos, a entrada em vigor da referida alteração ao PDM ficou dependente da publicação da presente alteração da delimitação da REN. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, foi ouvida a Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN), que se pronunciou favoravelmente sobre a delimitação proposta.

O respetivo parecer encontra-se consubstanciado em ata da reunião daquela Comissão, realizada em 28 de junho de 2012, subscrita pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

A proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional apresentada pela CCDR-LVT teve por base os estudos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Santarém.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, previstas na subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Santarém, com as áreas a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte à sua publicação.

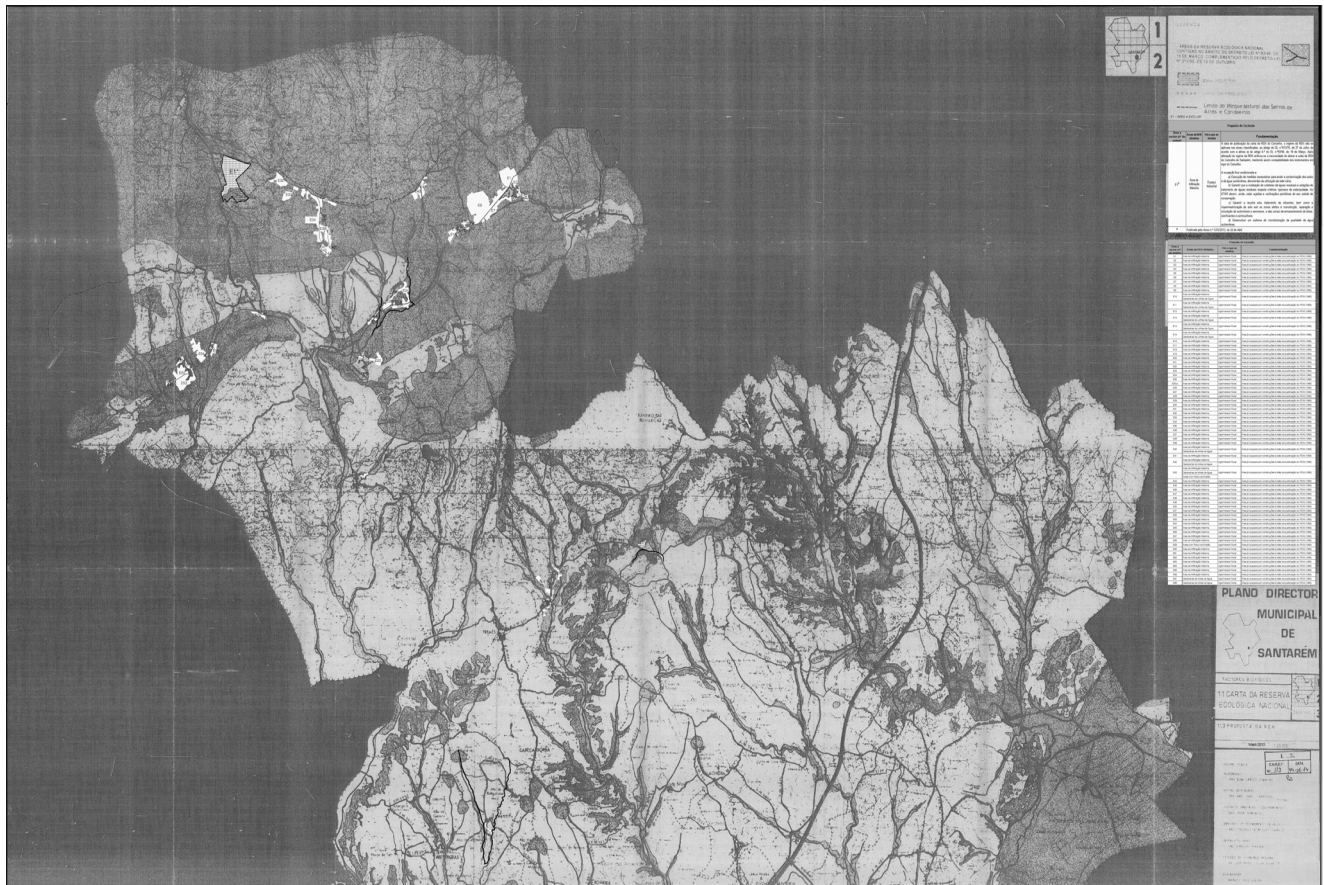
O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 27 de junho de 2014.

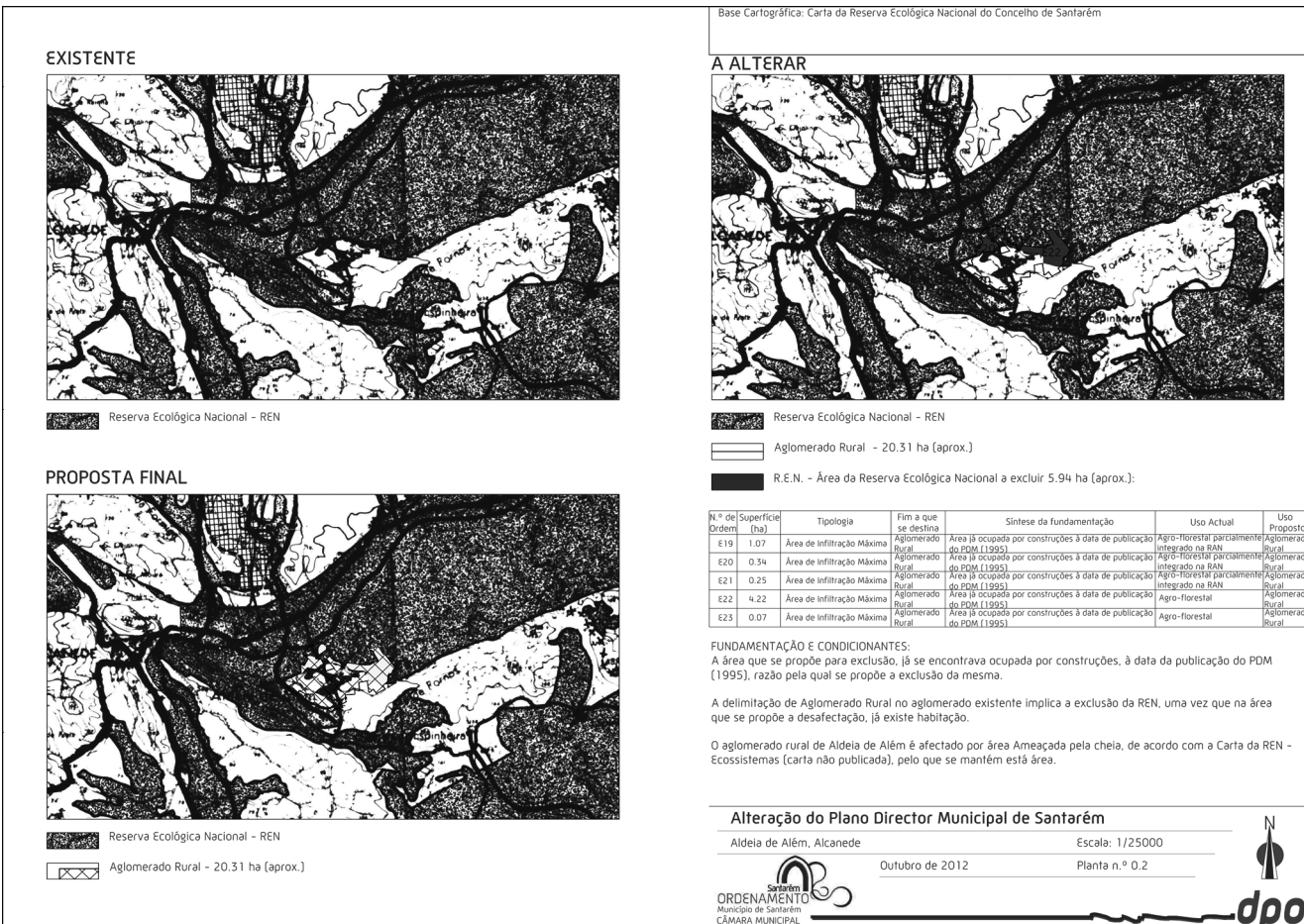
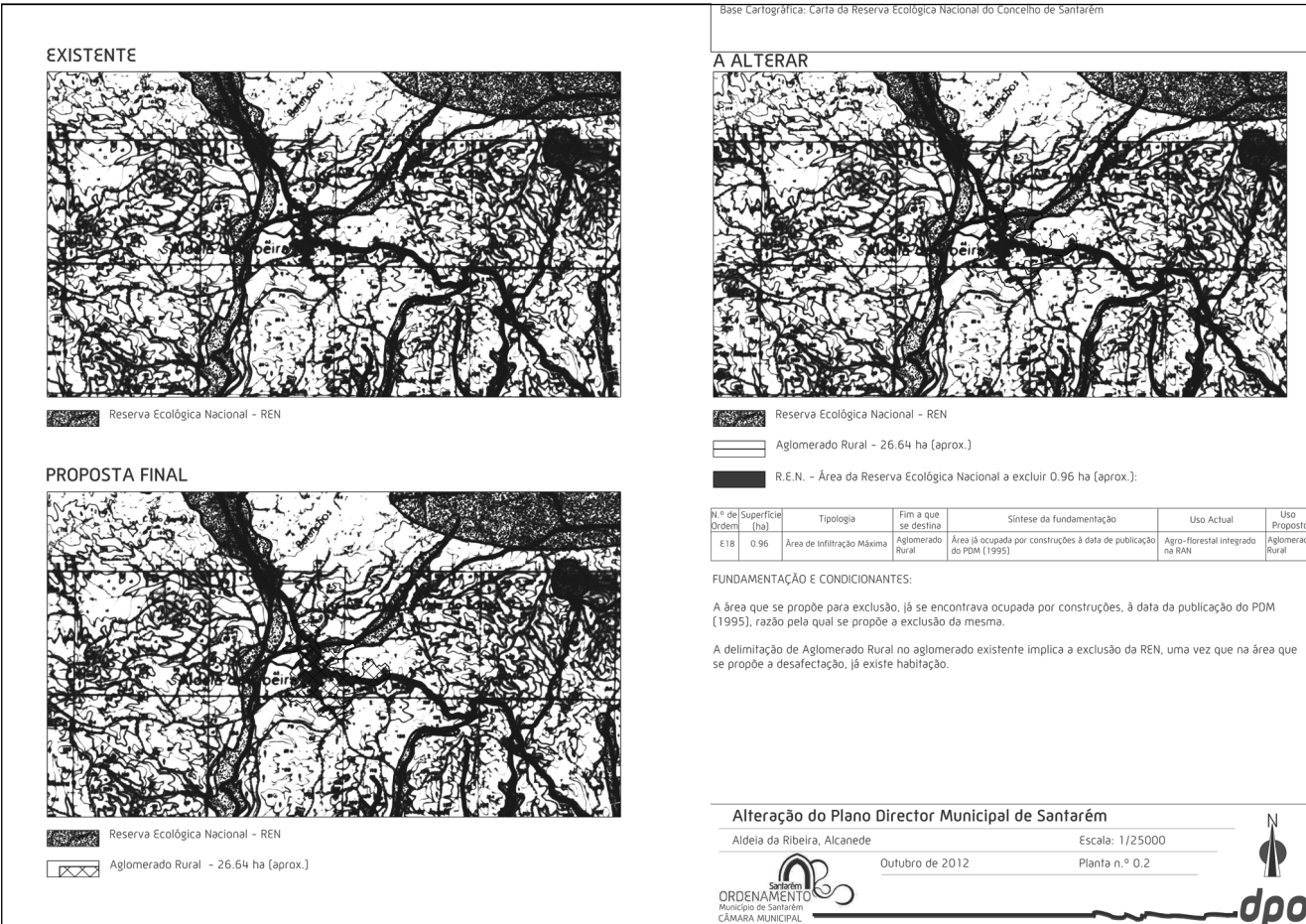
QUADRO ANEXO

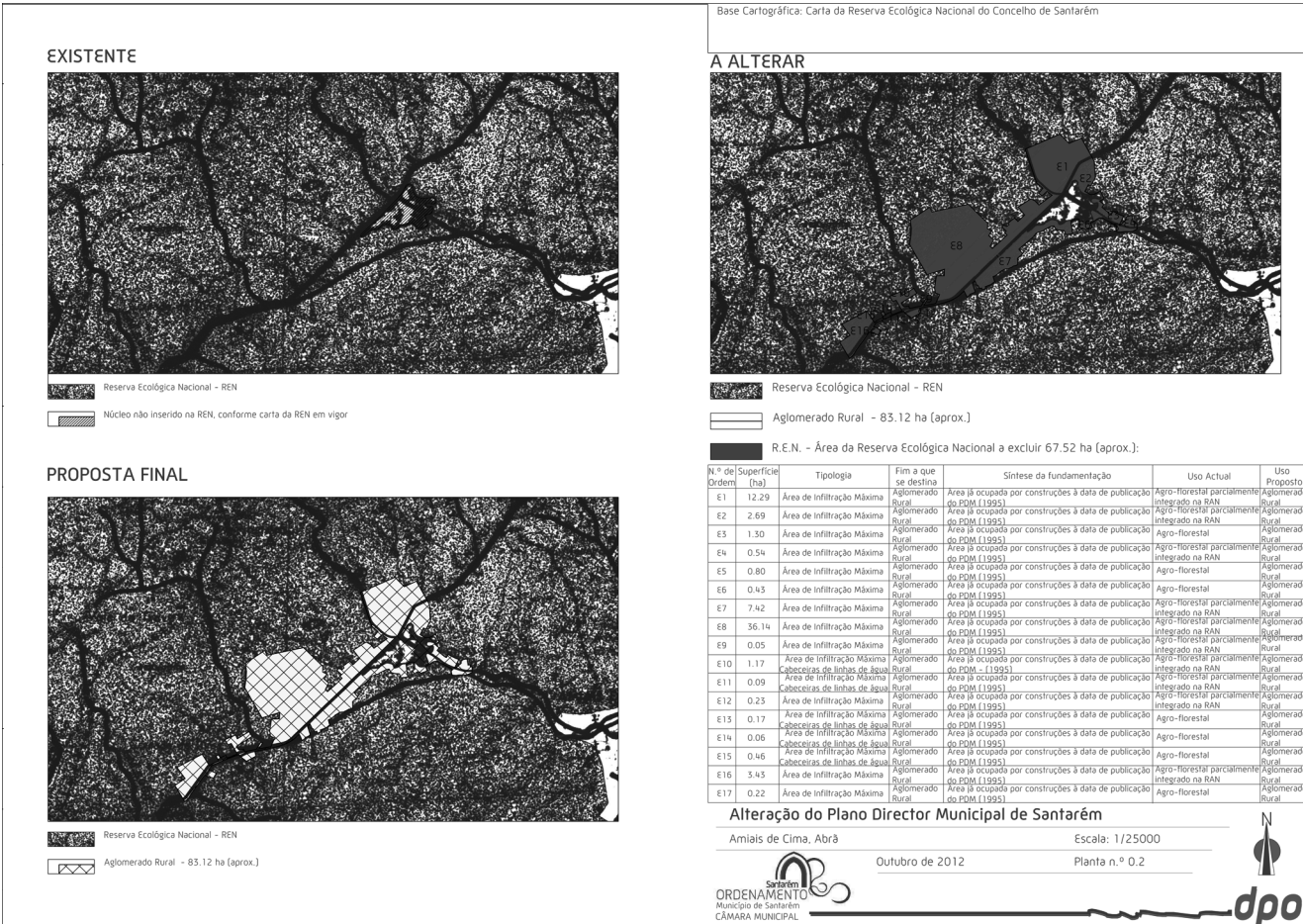
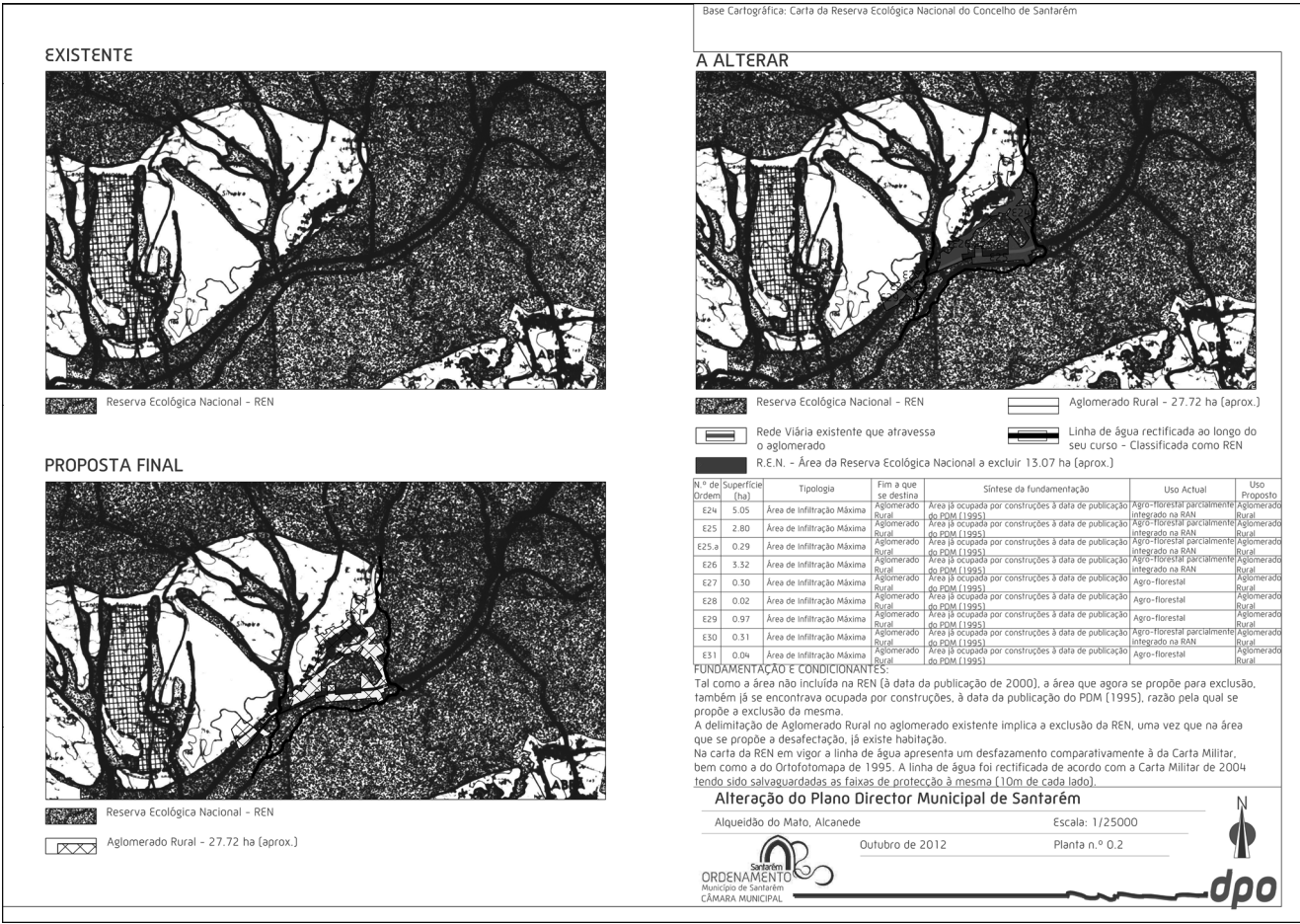
Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Santarém

Área a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E1	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E2	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E3	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E4	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E5	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E6	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E7	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E8	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E9	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E10	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E11	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E12	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E13	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E14	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E15	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E16	Cabeceiras de Linhas de Água . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E17	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E18	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E19	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E20	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E21	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E22	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E23	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E24	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E25	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E25.a	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E26	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E27	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E28	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E29	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E30	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E31	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E32	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E33	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E34	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E35	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E36	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E37	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E38	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E39	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E40	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E41	Cabeceiras de linhas de água . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E42	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E43	Cabeceiras de linhas de água . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E44	Áreas com Risco de Erosão . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E45	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E46	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E47	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E48	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E49	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E50	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).

Área a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E51	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E52	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E53	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E54	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E55	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E56	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E57	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E58	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E59	Áreas com Risco de Erosão . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E60	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E61	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E62	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E63	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E64	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E65	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E66	Área de Infiltração Máxima . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E67	Cabeceiras de linhas de água . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).
E68	Cabeceiras de linhas de água . . .	Aglomerado Rural . . .	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995).







EXISTENTE



Reserva Ecológica Nacional - REN

PROPOSTA FINAL



Reserva Ecológica Nacional - REN

Aglomerado Rural - 33.83 ha (aprox.)

Base Cartográfica: Carta da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Santarém

A ALTERAR



Reserva Ecológica Nacional - REN

Aglomerado Rural - 33.83 ha (aprox.)

R.E.N. - Área da Reserva Ecológica Nacional a excluir 8.57 ha (aprox.):

N.º de Orden	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso Actual	Uso Proposto
660	0.91	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
661	1.68	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
662	2.92	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
663	0.68	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
664	0.23	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
665	0.63	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
666	1.52	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural

FUNDAMENTAÇÃO E CONDICIONANTES:

A área que se propõe para exclusão, já se encontrava ocupada por construções, à data da publicação do PDM (1995), razão pela qual se propõe a exclusão da mesma.

A delimitação de Aglomerado Rural no aglomerado existente implica a exclusão da REN, uma vez que na área que se propõe a desafecção, já existe habitação.

Alteração do Plano Director Municipal de Santarém

Arneiro de Tremês / Carvoeira, Tremês e Azoia de Cima

Escala: 1/25000

Outubro de 2012

Planta n.º 0.2



dpo

EXISTENTE



Reserva Ecológica Nacional - REN

PROPOSTA FINAL



Reserva Ecológica Nacional - REN

Aglomerado Rural - 12.79 ha (aprox.)

Base Cartográfica: Carta da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Santarém

A ALTERAR



Aglomerado Rural - 12.79 ha (aprox.)

Linha de água rectificada ao longo do seu curso - Classificada como REN

FUNDAMENTAÇÃO E CONDICIONANTES:

A área do aglomerado, à data da publicação do PDM (1995), não está sujeita ao regime da REN.

Na carta da REN em vigor a linha de água apresenta um desfazimento comparativamente à Carta Militar, bem como a do Ortofoto de 1995. A linha de água foi rectificada de acordo com a Carta Militar de 2004 tendo sido salvaguardadas as faixas de protecção à mesma (10m de cada lado).

A linha de água não é afectada pelo Aglomerado Rural proposto, não estando este inserido na REN.

Alteração do Plano Director Municipal de Santarém

Lamarsa, Abitureiras

Escala: 1/25000

Outubro de 2012

Planta n.º 0.2



dpo

EXISTENTE



Reserva Ecológica Nacional - REN

PROPOSTA FINAL



Reserva Ecológica Nacional - REN

Aglomerado Rural - 21.46 ha (aprox.)

Base Cartográfica: Carta da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Santarém

A ALTERAR



Reserva Ecológica Nacional - REN

Aglomerado Rural - 21.46 ha (aprox.)

R.E.N. - Área da Reserva Ecológica Nacional a excluir 2.17 ha (aprox.):

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso Actual	Uso Proposto
E44	0.14	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal integrado na RAN	Aglomerado Rural
E45	2.03	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural

FUNDAMENTAÇÃO E CONDICIONANTES:

A área que se propõe para exclusão, já se encontrava ocupada por construções, à data da publicação do PDM (1995), razão pela qual se propõe a exclusão da mesma.

A delimitação de Aglomerado Rural no aglomerado existente implica a exclusão da REN, uma vez que na área que se propõe a desafectação, já existe habitação.

Alteração do Plano Director Municipal de Santarém

Mosteiros, Alcanede

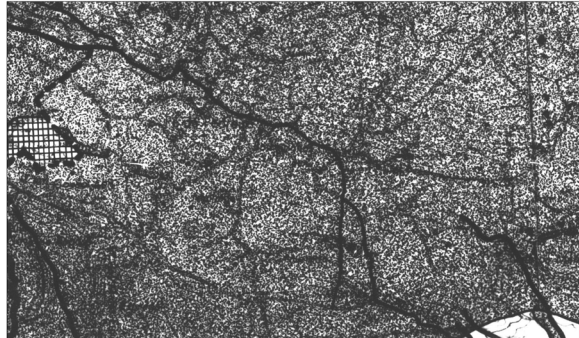
Escala: 1/25000

Outubro de 2012

Planta n.º 0.2

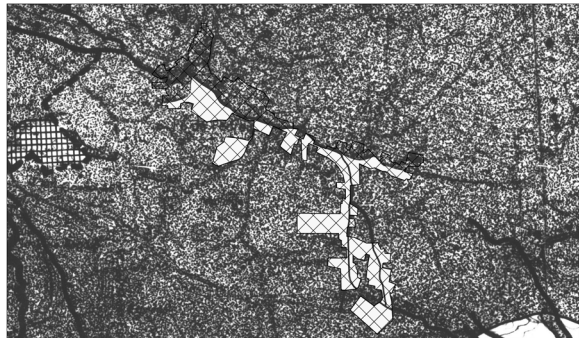


EXISTENTE



Reserva Ecológica Nacional - REN

PROPOSTA FINAL



Reserva Ecológica Nacional - REN

Aglomerado Rural - 72.05 ha (aprox.)

Base Cartográfica: Carta da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Santarém

A ALTERAR



Reserva Ecológica Nacional - REN

Aglomerado Rural - 72.05 ha (aprox.)

R.E.N. - Área da Reserva Ecológica Nacional a excluir 41.59 ha (aprox.):

N.º de Ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso Actual	Uso Proposto
E32	6.34	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
E33	4.65	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
E34	14.05	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
E35	3.52	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal	Aglomerado Rural
E36	0.36	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal	Aglomerado Rural
E37	0.23	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal	Aglomerado Rural
E38	5.16	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
E39	2.52	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal parcialmente integrado na RAN	Aglomerado Rural
E40	0.16	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal integrado na RAN	Aglomerado Rural
E41	1.37	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal	Aglomerado Rural
E42	0.53	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal	Aglomerado Rural
E43	2.72	Área de Infiltração Máxima	Aglomerado Rural	Área já ocupada por construções à data de publicação do PDM (1995)	Agro-florestal	Aglomerado Rural

Alteração do Plano Director Municipal de Santarém

Pê da Pedreira, Alcanede

Escala: 1/25000

Outubro de 2012

Planta n.º 0.2



